

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.112/2025**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego Comprido.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.603/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-FMCJ5/CEE-ES nº. 476/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-11-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego Comprido, situada na Comunidade Córrego Comprido, s/nº, Zona Rural, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE-ES**

Homologo  
Em 09 de dezembro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**